



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR INCORPORAÇÃO DE
RETIFICAÇÃO/2021**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Zootecnia, através de Comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de extensão conforme o Edital nº 01/2020 incorporação de retificação/2021 – PROCEA.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Presidente Médici

Departamento: Zootecnia

Nome da Ação: Capacitação de produtores de leite em tecnologias, no município de Presidente Médici.

Docente responsável: Raul Dirceu Pazdiora

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de discentes do Curso de Zootecnia para concessão de Bolsas de Extensão, vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia, compreendidas da seguinte forma:

- I- Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Os objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura da Universidade de Rondônia são:

- I- Fomentar ações de cultura e extensão promovidas pela instituição;
- II- Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Rondônia, através da concessão de bolsas, a participação em ações de cultura e extensão.

- III- Consolidar atividades de cultura e extensão, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo e cultural.

3.2. Os objetivos do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondônia são:

- I- Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da UNIR que estejam em condição de vulnerabilidade econômica e social, a permanência na educação superior e o desenvolvimento de seus estudos;
- II- Atuar de forma preventiva nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras e/ou de déficit de aprendizagem a estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento; e
- III- Fomentar a extensão e cultura, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico.

4. DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS

4.1. Será ofertada uma (01) Bolsa de Extensão na Modalidade Ação Afirmativa (AF).

4.2. O valor unitário da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto 2021 a 31 de julho de 2022, sem prorrogação.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: 30.06.2021

Horário: 08:00 às 12:00 horas

A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada para o e-mail raul.pazdiora@unir.br, conforme a data e horário das inscrições.

6. DOS REQUISITOS

Os candidatos às bolsas de extensão deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista;
- d) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- e) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- f) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

Para comprovação de atendimento ao item acima, o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos

(em) anexos, estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.

7. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não sofrer reprovação por falta;
- d) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- e) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- f) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A inscrição deverá ser realizada na Modalidade Ação Afirmativa

8.2. Documentos necessários: Ficha de inscrição (anexo), Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital.

9.2. O resultado das homologações será divulgado no dia 30/06/2021 até as 16:00 horas.

A homologação será informada no e-mail que o candidato enviou a inscrição.

10. AVALIAÇÃO

10.1. Através de entrevista, que será realizada no dia 02/07/2021, com início às 09:00 horas (será por ordem alfabética) – conforme link do google meet, enviado por e-mail.

10.2. Através do histórico escolar.

11. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na análise entrevista serão considerados os requisitos habilidades, competências e grau de comprometimento cabendo ao examinador atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100);

II – na avaliação do histórico escolar será realizada a média aritmética simples das notas de todas disciplinas cursadas, atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100);

III – a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelo examinador;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento escolar;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1. Resultado parcial: 02/07/2021

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo poderá realizá-lo até o dia 03/07/2021 às 12:00 horas.

12.3. O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato(a) contendo de forma clara, objetiva e consistente a sua discordância do resultado e entregue pessoalmente no Departamento de Zootecnia.

12.4. Recursos inconsistente e fora do prazo serão indeferidos.

12.5. Resultado final: 03/07/2021 às 17:00 horas.

Local de divulgação: via e-mail de inscrição e site do departamento de zootecnia.

13. DO CADASTRO DO BOLSISTA

13.1 Após a seleção, para o cadastro do bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação de extensão deverá encaminhar, via memorando, à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, os seguintes documentos para as Modalidades Afirmativa e Ampla Concorrência:

13.1.1. Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- j) Plano de Trabalho individual;
- k) Relação de documentos conforme os anexos.

Presidente Médici, 27 de Junho de 2021

Prof. Msc. Edimar Silva Pereira
Chefe Departamento de Zootecnia



Prof. Raul Dirceu Pazdiora
Coordenador do projeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR INCORPORAÇÃO DE
RETIFICAÇÃO/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do projeto:

Unidade/Campus: Presidente Médici

Departamento: Zootecnia

Nome da Ação: Capacitação de produtores de leite em tecnologias, no município de Presidente Médici.

Docente responsável: Raul Dirceu Pazdiora

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME: _____ RA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Presidente Médici, _____ de _____ de 2021.

Assinatura